Anexo (9), do OfExt n~~º~~ 10-280/2018, do EMA.

- 1 -

**MARINHA DO BRASIL**

**ESTADO MAIOR DA ARMADA**

**PROGRAMA DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO PARA ESTRANGEIROS 2019**

Este documento apresenta instruções específicas para a concessão de bolsas de estudo a alunos estrangeiros nos cursos de formação e aperfeiçoamento de Oficiais da Marinha Mercante, ministrados nos Centros de Instrução ALMIRANTE GRAÇA ARANHA e ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR e detalha as informações concernentes ao processo de solicitação, responsabilidades, encaminhamento da documentação, apresentação do candidato e conhecimentos gerais sobre os cursos.

**A - CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAL DA MARINHA MERCANTE**

**I - CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Formação de Oficial de Náutica da Marinha Mercante (FONT)

Formação de Oficial de Máquinas da Marinha Mercante (FOMQ)

**II - INÍCIO DAS BOLSAS DE ESTUDOS E DURAÇÃO**

Início: outubro do ano anterior ao curso para um período de adaptação e nivelamento, objetivando a melhoria do rendimento acadêmico dos alunos.

Duração: as bolsas de estudo concedidas por intermédio deste Programa referem-se ao período desde a apresentação até o desligamento do aluno.

OBS: considerando a dificuldade na obtenção de vagas para a realização do Programa de Estágio Embarcado (PREST) no Brasil e a necessidade de adequar os praticantes às características de navegação e manobra de embarcações da região onde irão operar, o PREST, de dois semestres de duração previstos nos currículos desses cursos, será realizado nos respectivos países de origem, mediante a apresentação da documentação fornecida pelos Centros de Instrução (CI) após a conclusão do período acadêmico dos cursos. Caso haja oferta excedente de vagas para o PREST, sem prejuízo das vagas aos Praticantes brasileiros, o estágio do Praticante estrangeiro poderá ser realizado no Brasil.

**III - ESTRUTURA DOS CURSOS**

Os currículos estão apresentados nos Anexos A e B.

**IV - NÚMERO DE VAGAS**

Será definido, anualmente, pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

**V - QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS**

a) ter dezessete anos completos e menos de 24 anos de idade, em 1~~º~~ de fevereiro do ano da matrícula;

b) entender e ser fluente em português, língua em que são ministradas as aulas;

c) não ter sido reprovado em curso anterior de Formação de Oficial da Marinha Mercante;

d) ser solteiro e não contrair matrimônio durante o curso;

e) ter nível de instrução correspondente ao Ensino Médio no Brasil (2~~º~~ Grau, ciclo colegial completo ou equivalente). A comprovação do nível de instrução deverá ser feita por meio de histórico escolar. Os candidatos a serem selecionados serão da área de ciências exatas;

f) atender às seguintes condições comprovadas em exame (s) clínico (s):

- altura mínima: 1,54m para homens e 1,52m para mulheres;

- altura máxima: 2,00m para ambos os sexos;

- peso: índice de massa corporal (IMC) compreendido entre dezoito e trinta. Tais limites, que não são rígidos, serão correlacionados pelos Agentes Médicos Periciais (AMP) com outros dados do exame clínico (massa muscular, conformação óssea, proporcionalidade, biotipo, tecido adiposo localizado etc.);

- acuidade visual (AV) mínima permitida: 20/100 em ambos os olhos (AO), sem correção (S/C), corrigida para 20/20 com a melhor correção óptica possível;

- senso cromático: não serão admitidas discromatopsias para as cores verde e vermelha, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado. Não é admitido o uso de lentes corretoras do senso cromático;

- dentes: mínimo exigido de vinte (20) dentes naturais, dez (10) em cada arcada, hígidos ou tratados. Para restabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente os dentes naturais, conforme mencionado;

g) apresentar atestado(s) de saúde referentes ao(s) seguintes exames:

- abreugrafia ou telerradiografia de tórax;

- sangue: glicemia, uréia, hemograma completo, VDRL (sorologia para Lues) e exame ANTI-HIV (Teste de Elisa);

- urina: EAS;

- fezes: parasitológico; e

- ecocardiograma e teste de esforço.

h) apresentar os resultados de exames físicos que comprovem a capacidade de:

- homens: correr 2.300 (dois mil e trezentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos, em qualquer um dos tipos de nado básico: “crawl” (nado livre), peito, borboleta ou costas; e

- mulheres: correr 1.900 (hum mil e novecentos) metros, no tempo máximo de 12 (doze) minutos e nadar 50 (cinquenta) metros, no tempo máximo de 2 (dois) minutos e 20 (vinte) segundos, em qualquer um dos tipos de nado básico: “crawl” (nado livre), peito, borboleta ou costas.

**VI - FACILIDADES PROPORCIONADAS AO ALUNO**

a) alojamento e alimentação;

b) uniforme e roupa de cama;

c) assistência médica e odontológica;

d) biblioteca técnica e recreativa;

e) práticas esportivas; e

f) auxílio financeiro, em moeda brasileira, igual à remuneração dos alunos brasileiros, para pequenas despesas, inclusive quando embarcado, durante o período escolar e estágio de praticante, no caso do PREST ser realizado no Brasil.

**VII - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ENDEREÇOS PARA PEDIDOS ADICIONAIS DE INFORMAÇÕES**

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)

Av. Brasil, 9020 - Olaria

Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 21030-001

Telefones 55 (21) 3505-3210 / 55 (21) 3505-3247 e Fax: 55 (21) 3505-3113

E-mail: ciaga.secom@marinha.mil.br

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)

Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha

Belém - Estado do Pará - CEP: 66825-000

Telefones: 55 (91) 3216-7010 e Fax: 55 (91) 3216-7070

E-mail: ciaba.acs@marinha.mil.br

**VIII - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA ÀS BOLSAS DE ESTUDOS**

As bolsas de estudo concedidas pelo presente Programa são voltadas, precipuamente, para países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos culturais ou educacionais, devendo as solicitações serem encaminhadas pela Autoridade Marítima ou Órgão de Direção da Marinha Mercante do país interessado à Representação Diplomática do Brasil, até 30 de abril do ano anterior ao início do curso pleiteado. Cada pedido de bolsa deverá ser acompanhado dos respectivos modelos dos Anexos E, F ou G, H e I, devidamente preenchidos, assinados e complementados com as informações quanto às condições clínicas e físicas do candidato, bem como os atestados de saúde exigidos no item V.

A Representação Diplomática do Brasil fará a conferência da documentação apresentada, emitirá os vistos, nos locais apropriados, conforme evidenciado nos modelos anexos e remeterá a documentação recebida ao Ministério das Relações Exteriores (MRE).

O MRE encaminhará ao Estado-Maior da Armada (EMA), até 31 de maio, a documentação relativa às candidaturas.

A relação dos candidatos selecionados às bolsas de estudos será comunicada pelo EMA ao MRE até 31 de julho, que participará à Representação Diplomática do Brasil no país solicitante.

A documentação do candidato que não tenha sido selecionado será restituída ao MRE, com os respectivos motivos, até 20 de agosto, que as remeterá à Representação Diplomática do Brasil no país solicitante.

**IX - APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO PARA O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E NIVELAMENTO E PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO**

Os candidatos selecionados deverão se apresentar diretamente ao CI para onde foram indicados, até a data limite estabelecida pelo EMA, de modo a cumprirem o Período de Adaptação e Nivelamento, o qual tem início no mês de outubro e término em dezembro do ano anterior ao curso.

Durante esse período, proceder-se-á a integração e a ambientação do candidato selecionado à estrutura organizacional do respectivo CI; a redução de eventual defasagem curricular e da fluência do idioma português; a regularização da situação diplomática quanto à permanência no Brasil junto ao MRE; e a avaliação das qualificações e requisitos exigidos no item V deste documento. O Anexo J apresenta uma sugestão de enxoval básico que os candidatos selecionados, de ambos os sexos, deverão possuir. A apresentação definitiva e a matrícula para o início dos cursos serão realizadas em janeiro do ano do curso, na data estabelecida pelo EMA.

Os custos relativos aos deslocamentos dos candidatos selecionados para o Brasil e para retorno ao país de origem são de responsabilidade exclusiva da Autoridade Marítima ou Órgão de Direção da Marinha Mercante do país de origem do candidato.

**X - REGIME ESCOLAR**

O aluno obedecerá ao regulamento e às normas que regem a vida e a disciplina dos CI, de forma idêntica aos alunos brasileiros.

O aluno ficará sob regime de internato, com licença para saída nos finais de semana, feriados e férias escolares. Nas férias, os alunos poderão ausentar-se da cidade de realização do curso ou do País, devendo, para tanto, obter autorização do CI e arcar com as despesas das respectivas locomoções.

Quando embarcado, o aluno ficará sujeito ao regime de bordo.

O desligamento do aluno ocorrerá, por ato do Comandante do CI, de acordo com o respectivo Regimento Interno.

**XI - CERTIFICADOS**

Os CI, ao término dos cursos, entregarão aos alunos aprovados os seguintes documentos:

a) Certificado de Conclusão do período acadêmico do curso, junto com o respectivo histórico escolar, os Certificados de Proficiência especificados no currículo, cuja emissão não dependa da conclusão do PREST e o Livro de Registro de Estágio (LRE) - em português ou inglês - para ser preenchido conforme as instruções nele contidas. O recebimento deste último documento, o LRE, visa a permitir que o Praticante estrangeiro, após a realização do PREST no seu país de origem, possa pleitear o recebimento do diploma de Bacharel em Ciências Náuticas, junto ao CI em que realizou o período acadêmico do curso. Para tanto, deverá encaminhar ao CI correspondente o LRE, devidamente preenchido e o registro dos tempos de efetivo embarque, constante: 1) da Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), emitida pela Autoridade Marítima do seu país de origem ou, 2) alternativamente, de declaração da empresa de navegação marítima responsável pela realização do estágio. Após a conferência da documentação, o CI emitirá e encaminhará o diploma, acompanhado do respectivo histórico escolar e Certificados de Proficiência especificados no currículo, cuja emissão dependa do estágio embarcado; e

b) na hipótese da existência de oferta excedente de vagas para o PREST no Brasil, este será realizado sob a responsabilidade do CI que conduziu o período acadêmico do curso. Neste caso específico, o Praticante estrangeiro receberá o LRE e uma CIR brasileira exclusivamente para o período do estágio. Em caso de aprovação no PREST, o próprio CI emitirá o diploma de Bacharel em Ciências Náuticas, acompanhado do respectivo histórico escolar e Certificados de Proficiência especificados no currículo cuja emissão dependa do estágio embarcado, para que o Praticante estrangeiro providencie sua CIR, no seu país de origem.

**XII - GENERALIDADES**

a) as facilidades mencionadas no item VI referem-se tão somente ao aluno e não serão estendidas a seus familiares;

b) nenhuma despesa recairá sobre o governo brasileiro decorrente de:

- seguros de acidentes de viagem;

- tratamento médico, odontológico ou hospitalar, iniciado sem autorização prévia do CI;

- qualquer compensação em caso de morte ou acidente pessoal;

- perda ou dano de bens pessoais;

c) após o desligamento do curso, por qualquer motivo, ou trancamento de matrícula, o aluno estrangeiro terá um prazo de trinta dias para deixar as instalações do CI; e

d) é recomendável que o candidato esteja coberto por seguro saúde e de acidentes pessoais.

**B - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DA MARINHA MERCANTE**

**I - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO**

Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT)

Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA)

**II - INÍCIO E DURAÇÃO**

a) Curso APNT

Início: conforme programação a ser divulgada.

Duração: nove semanas (presencial).

b) Curso APMA

Início: conforme programação a ser divulgada.

Duração:

- 1~~ª~~ fase: a distância (240 dias - 300 horas); e

- 2~~ª~~fase: presencial (19 semanas - 566 horas).

Total: 866 horas

**III - SINOPSE GERAL DOS CURSOS**

As sinopses estão apresentadas nos Anexos C e D.

**IV - NÚMERO DE VAGAS**

Será definido, anualmente, pela Diretoria de Portos e Costas (DPC).

**V - QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS EXIGIDOS**

a) Curso APNT

- ser 1~~º~~ Oficial de Náutica, oriundo dos cursos FONT ou ASON, com dois anos ou mais de efetivo serviço a bordo de navios mercantes, exercendo as funções de Oficial Encarregado de Quarto de Navegação, Imediato ou Comandante.

- comprovar ter estado embarcado por mais de um ano nos últimos cinco anos; e

- apresentar certificados de conclusão dos seguintes Cursos Especiais, ou equivalentes:

- Avançado de Combate a Incêndio - ECIA;

- Radioperador Geral - EROG;

- Sobrevivência Pessoal - ESPE;

- Proficiência em Embarcações de Sobrevivência e Resgate no Mar - ESPM; e

- Operador ARPA - EARP.

b) Curso APMA

- ser 2~~º~~ Oficial de Máquinas com mais de doze meses de efetivo serviço a bordo de navios com mais de 3.000 KW de potência da máquina propulsora, na Navegação Marítima, exceto os que realizaram o Curso Especial de Acesso a 2~~º~~ Oficial de Máquinas (ACOM) a partir de 2002, inclusive;

 - ser 2~~º~~ Oficial de Máquinas, oriundo dos Cursos de Formação de Oficiais de Máquinas (FOMQ) ou Curso de Adaptação para 2~~º~~ Oficial de Máquinas (ASOM), com mais de 12 meses de efetivo serviço a bordo de embarcações com a potência da máquina propulsora entre 750 KW e 3.000 KW;

- ser 1~~º~~ ou 2~~º~~ Oficial de Máquinas aprovado em disciplinas/módulos oferecidos no Ensino Profissional Marítimo ou o equivalente ministrado por empresas de navegação e aceitos pela Autoridade Marítima;

- ser 1~~º~~ ou 2~~º~~ Oficial de Máquinas aprovado no curso ACOM antes de 2002.

- apresentar certificados de conclusão dos seguintes Cursos Especiais, ou equivalentes: Avançado de Combate a Incêndio - ECIA; e Básico de Automação - CEBA; e

- apresentar atestado médico que indique explicitamente que o candidato goza de bom estado de saúde física e mental; e exames auditivo e visual que comprovem estar dentro dos parâmetros exigidos para o desempenho profissional inerentes ao oficial de máquinas, conforme detalhamento contido na página 2 da Sinopse Geral do Curso, apresentado no Anexo D.

**VI - FACILIDADES PROPORCIONADAS AO ALUNO**

a) instalações escolares;

b) recursos audiovisuais e laboratórios;

c) apostilas;

d) transporte local para aulas externas;

e) acomodações residenciais e refeições no CIAGA;

f) práticas esportivas;

g) biblioteca técnica e recreativa; e

h) assistência médico-odontológica, nos casos de emergência.

**VII - LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS E ENDEREÇOS PARA PEDIDOS ADICIONAIS DE INFORMAÇÕES**

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA (CIAGA)

Av. Brasil, 9020 - Olaria

Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro - CEP: 21030-001

Telefones: 55 (21) 3505-3210 / 55 (21) 3505-3247 e Fax: 55 (21) 3505-3113

E-mail: ciaga.secom@marinha.mil.br

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR (CIABA)

Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha

Belém - Estado do Pará - CEP: 66825-000

Telefone: 55 (91) 3216-7010 e Fax: 55 (91) 3216-7070

E-mail: ciaba.acs@marinha.mil.br

**VIII - INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

O pedido de vaga para participação em Cursos de Aperfeiçoamento para Oficiais deverá ser oriundo, precipuamente, de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos culturais ou educacionais e encaminhado pela Autoridade Marítima ou Órgão de Direção da Marinha Mercante do país interessado à Representação Diplomática do Brasil, até 30 de abril do ano anterior ao início do curso.

Para cada vaga solicitada, deverão ser preenchidos os modelos dos Anexos E, G e H.

A Representação Diplomática do Brasil fará a conferência da documentação apresentada, emitirá os vistos, nos locais apropriados, conforme evidenciado nos modelos anexos e remeterá a documentação recebida ao MRE.

O MRE encaminhará ao EMA, até 31 de maio, a documentação relativa às candidaturas.

A confirmação das vagas concedidas para os cursos de aperfeiçoamento, será comunicada pelo EMA ao MRE até 31 de julho, que participará à Representação Diplomática do Brasil no país solicitante.

**IX - DATA DE APRESENTAÇÃO**

A apresentação dos candidatos selecionados para fase presencial de curso será feita diretamente ao CI designado, na data limite estabelecida pelo EMA.

**X - REGIME ESCOLAR**

a) o aluno obedecerá ao regulamento e às normas que regem a vida e a disciplina do respectivo CI, de forma idêntica aos alunos brasileiros;

b) o aluno poderá ausentar-se do CI fora do horário das aulas; e

c) o desligamento do aluno poderá ocorrer, por ato do Comandante do respectivo CI, de acordo com o respectivo Regimento Interno.

**XI - CERTIFICADOS**

O CI, ao término do curso, entregará ao aluno aprovado o respectivo Histórico Escolar para fins de emissão, pela Autoridade Marítima do seu país de origem, do Certificado de Competência, em conformidade com as Regras da Convenção STCW-78, como emendada, Manila 2010.

**XII - GENERALIDADES**

a) as facilidades mencionadas no item VI referem-se tão somente ao aluno e não serão estendidas a seus familiares;

b) os CI não proporcionarão facilidades de transporte para a viagem do aluno do ou para o país de origem. Tal providência cabe ao governo do bolsista;

c) nenhuma despesa recairá sobre o governo brasileiro decorrente de:

- seguros de acidentes de viagem;

- tratamento médico, odontológico ou hospitalar, iniciado sem autorização prévia do CI;

- qualquer compensação em caso de morte ou acidente pessoal;

- perda ou dano de bens pessoais;

d) após o desligamento do curso, por qualquer motivo, ou trancamento de matrícula, o aluno estrangeiro terá um prazo de trinta dias para deixar as instalações do CI; e

e) é recomendável que o candidato esteja coberto por seguro saúde e de acidentes pessoais.

**ANEXOS:**

**A** - CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE (FONT) - PARTE A (ESTRUTURA DO CURSO);

**B** - CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE (FOMQ) - PARTE A (ESTRUTURA DO CURSO);

**C** - SINOPSE GERAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE NÁUTICA DA MARINHA MERCANTE (APNT);

**D** - SINOPSE GERAL DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS DA MARINHA MERCANTE (APMA);

**E** - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATO PARA CURSO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO NO BRASIL;

**F** - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE FORMAÇÃO;

**G** - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PAÍS DE ORIGEM DO CANDIDATO A CURSO DE APERFEIÇOAMENTO;

**H** - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO;

**I** - TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO; e

**J** - ENXOVAL BÁSICO DO CANDIDATO.